



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3453

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTE CONSELHO PARA O ANO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, conforme Ata nº 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cronograma previsto para reuniões ordinárias deste conselho, para o ano de 2024;

CRONOGRAMA DE REUNIÕES CMAS – 2024			
Dia	Mês	Horário	Local
06	Fevereiro	8h30	ACAZUL
05	Março	8h30	APMI
02	Abril	8h30	APAE
07	Maio	8h30	CCI
04	Junho	8h30	ACAZUL
02	Julho	8h30	APMI
06	Agosto	8h30	CCI
03	Setembro	8h30	APAE
01	Outubro	8h30	ACAZUL
05	Novembro	8h30	APMI
03	Dezembro	8h30	APAE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2024.

Andreia Correia Rosa Albretch
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3453

RESOLUÇÃO Nº. 02/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO- FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, conforme Ata nº 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano 2024;

Art. 2º Integra-se anexo na presente resolução, o referido Plano de Ação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2024.

Andreia Correia Rosa Albretch
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3453

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

PORTARIA N.º 001 DE 2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos de licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Marcílio Antonio da Silva**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Céu Azul, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara municipal derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º Designar os Servidores: **Genessi Ferreira da Conceição e Vilson Pereira da Silva**, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações da Câmara municipal derivadas da Lei Federal 14.133/2021, os servidores mencionados auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** a tomada de decisão, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º Conceder-se-á gratificação, de 70% (setenta por cento) calculado sobre o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, previsto no Anexo I, do Plano de Cargos, aos membros da Equipe de Apoio, resolução n.º 015/2011, que trata do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Céu Azul, com exceção ao Agente de Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2024, revogando em especial a Portaria n.º 010/2023.

Câmara Municipal do Município de Céu Azul, 05 de fevereiro de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3453



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

PORTARIA N.º 002 DE 2024

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Camila de Sá Maranhão, brasileira, CPF n.º 063.716.599-36, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Maringá, Estado do Paraná, para participar do Curso: "Orientações, Condutas Vedadas, Planejamento e Responsabilidades dos Agentes Públicos em Período Eleitoral e seus desdobramentos com a nova Legislação", promovido pela Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, com saída no dia 07 de fevereiro e retorno no dia 09 de fevereiro de 2024, em Maringá, Estado do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se Adiantamento de Base Eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 06 de fevereiro de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3453



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Termo de Ratificação

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE n.º 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001/2024.

APROVO, com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação mediante INEXIGIBILIDADE.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de CÉU AZUL - PARANÁ.

CONTRATADO: SCHNEIDER, Treinamentos e Capacitação Profissional em gestão Pública, CNPJ: 12.137.995/0001-16.

Objeto: Contratação da Empresa especializada em realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial.

Tema: Processo Legislativo em Ano Eleitoral, Orientações, Condutas Vedadas, Planejamento e Responsabilidades dos Agentes Públicos em Período Eleitoral e seus Desdobramentos com a Nova Legislação.

Dias: 07, 08 e 09 de fevereiro de 2024.

Local: Hotel Golden Ingá, município de Maringá-PR.

Vereadores Solicitantes: Adriano José Swidzikiewicz e Rodrigo Pereira Maranhão.

Servidora: Camila de Sá Maranhão.

Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal.

FONTE/DESCRIÇÃO: 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Valor Unitário: R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

EMBASAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, artigo 74.

Céu Azul 06 de fevereiro de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás

Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3453



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001.2024

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza os Vereadores Adriano José Swidzikiewicz e Rodrigo Pereira Maranhão e a Servidora Camila de Sá Maranhão para participar do Curso: "Orientações, Condutas Vedadas, Planejamento e Responsabilidades dos Agentes Públicos em Período Eleitoral e seus desdobramentos com a nova Legislação", promovido pela Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, com saída no dia 07 de fevereiro e retorno no dia 09 de fevereiro de 2024, em Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos e Servidora mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 06 de fevereiro de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente